



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 132/2019

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SJU – Sistema Jurídico do Poder Legislativo de Itiquira-MT. e, dá outras providências

Publicado por afixação em local público

de costume em 24/09/19

Secretaria de Administração

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Sr.ª ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA GODINHO, inscrita no CPF 046.897.941-70, Assessora Jurídica, matrícula funcional n.º 350, como responsável pelo SISTEMA JURÍDICO – SJU.

Art.2º - O Órgão Central do Sistema Jurídico – SJU é a Secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema SJU, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 024/2019.

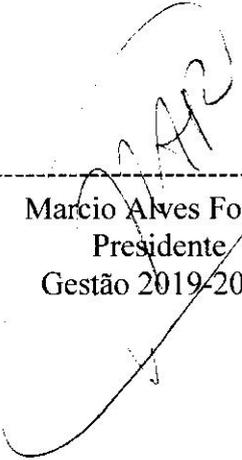
Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 24 de setembro de 2019.

CIENTE EM 24 / 09 / 2019

Anne Elisavie de Oliveira Gomes



Marcio Alves Fontes
Presidente
Gestão 2019-2020

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 23 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 132/2019**

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SJU – Sistema Jurídico do Poder Legislativo de Itiquira-MT. e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Sr.ª **ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA GODINHO**, inscrita no CPF 046.897.941-70, Assessora Jurídica, matrícula funcional n.º 350, como responsável pelo **SISTEMA JURÍDICO – SJU**.

Art. 2º - O Órgão Central do Sistema Jurídico – SJU é a Secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Compete ao Responsável pelo Sistema SJU, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as solicitações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 024/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 24 de setembro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.º 265, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

Designa a servidora efetiva que menciona para responder como Responsável Técnica da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de Itiquira/MT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.033 de 28 de novembro de 2018 que, "Cria a Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de Itiquira/MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.054 de 23 de maio de 2019 que, "Dispõe sobre a criação do Fundo da Instituição Municipal de Longa Permanência para Idosos – FIMLPI de Itiquira, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva que menciona, para responder como Coordenadora da Instituição Municipal de Longa Permanência para Idosos", como segue:

1- FERNANDA JAQUELINE DE MELO

CPF/MF: 000.516.131-23

Assistente Social

Art. 2º - A servidora acima mencionada não receberá gratificação para responder pela função que está sendo designada.

Art. 3º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 23 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 133/2019.**

Retifica a Portaria n.º 111/2019, que dispõe sobre a designação do responsável pela Correção da Redação de Documentos Oficiais e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria de n.º 111/2019, de 06 de setembro de 2019, publicada no site do Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso, ano XIV, edição n.º 3.315, no dia 11 de setembro de 2019, a qual dispôs sobre *Designação de Responsável pela Correção da Redação de Documentos Oficiais*, a servidora PATRÍCIA SOARES VELASCO, retificando somente a nomenclatura em duplicidade da palavra "Parágrafo primeiro", a qual deveria ser "Parágrafo segundo" e o conteúdo cons-

tante nesse "parágrafo segundo" do Art. 2º. Assim, sendo, faz-se constar e retificar:

I – Onde se lê:

"Parágrafo primeiro: A servidora deverá manter a súmula com controle numérico de todos os tipos de documentos que forem emitidos".

II – LEIA-SE:

Parágrafo segundo: A servidora deverá manter a súmula com controle numérico das portarias que forem emitidas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 26 de setembro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 267, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

"Exonera, a servidora nomeada em cargo comissionado **VALDECI PEREIRA DOS SANTOS**, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 27 de setembro de 2019, a servidora nomeada em cargo comissionado abaixo relacionada:

1- VALDECI PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 009.651.421-32

Encarregado de Apoio aos Eventos Turísticos

.. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT,
26 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO**

Servidor: Robson Tiago de Oliveira / Rescisão do Contrato nº 086/2019, de 01/03/2019 cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 13/09/2019.

FUNCIONÁRIO EM LICENÇA MATERNIDADE

Servidor: Rosalina Advento de Oliveira / Usufruindo 180 (cento e oitenta) dias na data de 18/09/2019 a 15/03/2020.

FUNCIONÁRIOS DE FÉRIAS

Servidor: Carlos dos Santos Souza / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019

Servidor: Eunice Pereira Viana / Férias referente Período Aquisitivo de 2016/2017 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019

Servidor: Corina Pereira Gomes Galdino / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 23/09/2019 a 22/10/2019

Servidor: Valdivino Amaro de Almeida / Férias referente Período Aquisitivo de 2017/2018 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 10/10/2019 a 08/11/2019

Servidor: Aldeli Claudia de Oliveira / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 30/09/2019 a 29/10/2019

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 019/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** LOJA EUREKA LTDA - ME; **OBJETO** "Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de Materiais Gráficos para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT", **PRAZO:** 12 (meses) no menor valor global de R\$ 329.360,00 (Trezentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais); **ASSINATURA:** 25/04/2019.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

tante nesse “parágrafo segundo” do Art. 2º. Assim, sendo, faz-se constar e retificar:

I – Onde se lê:

“Parágrafo primeiro: A servidora deverá manter a súmula com controle numérico de todos os tipos de documentos que forem emitidos”.

II – LEIA-SE:

Parágrafo segundo: A servidora deverá manter a súmula com controle numérico das portarias que forem emitidas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 26 de setembro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 267, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Exonera, a servidora nomeada em cargo comissionado **VALDECI PEREIRA DOS SANTOS**, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 27 de setembro de 2019, a servidora nomeada em cargo comissionado abaixo relacionada:

1- VALDECI PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 009.651.421-32

Encarregado de Apoio aos Eventos Turísticos

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Itiquira-MT, 26 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO**

Servidor: Robson Tiago de Oliveira / Rescisão do Contrato nº 086/2019, de 01/03/2019 cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 13/09/2019.

FUNCIONÁRIO EM LICENÇA MATERNIDADE

Servidor: Rosalina Advento de Oliveira / Usufruindo 180 (cento e oitenta) dias na data de 18/09/2019 a 15/03/2020.

FUNCIONÁRIOS DE FÉRIAS

Servidor: Carlos dos Santos Souza / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019

Servidor: Eunice Pereira Viana / Férias referente Período Aquisitivo de 2016/2017 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019

Servidor: Corina Pereira Gomes Galdino / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 23/09/2019 a 22/10/2019

Servidor: Valdivino Amaro de Almeida / Férias referente Período Aquisitivo de 2017/2018 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 10/10/2019 a 08/11/2019

Servidor: Aldeli Claudia de Oliveira / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 30/09/2019 a 29/10/2019

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 019/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** LOJA EUREKA LTDA - ME; **OBJETO** “Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de Materiais Gráficos para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”, **PRAZO:** 12 (meses) no menor valor global de R\$ 329.360,00 (Trezentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais); **ASSINATURA:** 25/04/2019.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal